

# PRÊMIO

MAIS CULTURA DE  
LITERATURA DE CORDEL-2010



EDIÇÃO  
PATATIVA DO ASSARÉ

# O CORDEL E O REPENTE NA ERA DOS EDITAIS

Joaquim Crispiniano Neto

A Política de Cultura  
Do Brasil está mudada,  
O balcão clientelista  
Hoje é coisa superada,  
O governo só dá grana  
De forma republicana,  
Limpa e democratizada!

Hoje quem quiser apoio  
Dos recursos federais  
Em vez de arranjar padrinho,  
Lobbie, esquema ou capataz,  
Demonstre capacidade,  
Concorra em pé de igualdade  
Aos prêmios dos editais.

O MinC tem editais  
Pra todo tipo de artistas  
E os poetas populares  
Entram também nas conquistas,  
Que o Governo Federal  
Lança agora um edital  
Pra os poetas cordelistas.

200 iniciativas  
Com ótima premiação,  
Na produção de poemas  
Na Pesquisa e Difusão  
Repente, Coco, Embolada,  
Xilogravura e toada,  
E Eventos de Formação.

Premia 80 folhetos,  
Novos ou republicados,  
CD e DVD são 20,  
Inéditos ou reeditados;  
10 Pesquisas e Edições  
De Teses, Dissertações,  
Mestrados e Doutorados.

10 prêmios pra Formação  
De Editores e Autores,  
Mediadores, Agentes  
E também Ilustradores,  
Mais 40 Seminários  
Oficinas, cursos vários  
Que ajudem formar leitores.

E tem mais 40 prêmios  
Para produtos e eventos  
Festivais, Feiras, Rodadas  
Geração de rendimentos,  
Sites, Jornais e Revistas  
Que garantam aos cordelistas  
Renda e reconhecimentos!

São 3 milhões de reais  
Para o Cordel e o Repente,  
200 prêmios que fazem  
Nosso cordel ir pra frente...  
A Era dos Editais,  
Política pública que faz  
Ter MAIS CULTURA pra gente!



# SUMÁRIO

1. Apresentação .....	06
2. Quem foi Patativa do Assaré .....	08
3. O que é o Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel .....	09
4. Edital .....	12
5. Ficha de Inscrição (Anexol) .....	25
6. Formulário de Recurso (Anexo II) .....	27



# APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi feita para orientar os interessados em participar do edital Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel 2010 – Edição Patativa do Assaré.

O prêmio vem ressaltar a importância da Literatura de Cordel como patrimônio imaterial brasileiro, entendendo sua unicidade e papel fundamental na construção da identidade e da diversidade cultural brasileira.

O prêmio visa apoiar poetas, repentistas, cantadores, emboladores e demais artistas populares e profissionais da cultura que terão acesso a recursos para fomentar a criação, a produção, a pesquisa e projetos de formação e difusão do Cordel, Repente e manifestações afins.

O Ministério da Cultura, por meio do Programa Mais Cultura, beneficiará 200 iniciativas culturais. O investimento é de R\$ 3 milhões, distribuídos entre os projetos selecionados.

Contamos com a sua participação!



*Sertão, arguém te cantô  
Eu sempre tenho cantado  
E ainda cantando tô  
Pruquê meu torrão amado,  
Munto te prezo, te quero  
E vejo, qui os teus mistero  
Ninguém sabe decifrá  
A tua beleza é tanta,  
Qui poeta canta, canta,  
E ainda fica o qui cantá.*

*Patativa do Assaré*



# PATATIVA DO ASSARÉ

(5 de março de 1909 - 8 de julho de 2002)

Antônio Gonçalves da Silva, conhecido como Patativa do Assaré, agricultor e artista popular, nasceu em 5 de março de 1909 na Serra de Santana, pequena propriedade rural, no município de Assaré, na região do Cariri, Sul do Ceará. É o segundo filho de Pedro Gonçalves da Silva e Maria Pereira da Silva. Foi casado com Dona Belinha e com ela teve nove filhos.

Cresceu ouvindo histórias, ponteios da viola e folhetos de cordel. Com oito anos trocou uma ovelha do pai por uma viola. Dez anos depois, viajou para o Pará e quando voltou, estava consagrado como Patativa do Assaré. Nessa época, os poetas populares eram chamados de 'patativas' porque viviam cantando versos.

Sua primeira obra publicada foi "Inspiração Nordestina", em 1956. Em 1970, J. Figueiredo Filho publicou seus poemas comentados. Seu livro mais conhecido é "Cante lá que eu canto Cá", de 1978.

Produziu inúmeros folhetos de cordel e poemas publicados em coletâneas, revistas e jornais. Sua obra foi objeto de estudo na Sorbonne, na cadeira da Literatura Popular Universal, sob a

regência do Professor Raymond Cantel, conquistando depois notoriedade nos estudos acadêmicos de literatura especializada, tanto no Brasil como no exterior. A singularidade estética de seus versos aborda vários temas universais, mas reflete, sobretudo, o cotidiano do sertão, o sentimento e a condição de ser nordestino.

Patativa só freqüentou a escola por seis meses e durante toda a sua vida trabalhou como agricultor, mas a qualidade de sua poesia lhe rendeu diversos títulos e popularidade nacional, através de parcerias com Luiz Gonzaga, Fagner, entre outros artistas.

Em 2009, ano em que se comemorou o centenário de seu nascimento, Patativa do Assaré recebeu in memoriam a Comenda da Ordem do Mérito Cultural pelo Ministério da Cultura em reconhecimento a sua relevante contribuição à cultura popular brasileira. Também em sua homenagem o Programa Mais Cultura dedica a primeira edição do Prêmio de Literatura de Cordel.

*Cantô as fulô e os abroio  
Com todas cisas daqui:  
Pra toda parte que eu óio  
Vejo um verso se buli  
Se as vez andando nos vale  
Atrás de curá meus male  
Quero repará pra serra,  
Assim que eu óio pra cima,  
Vejo um diluve de rima  
Caindo inriba da terra.*

*Patativa do Assaré*

# O QUE É O PRÊMIO MAIS CULTURA DE LITERATURA DE CORDEL

É um concurso para apoiar, com recursos financeiros, 200 iniciativas culturais vinculadas à criação e produção, pesquisa, formação e difusão da Literatura de Cordel e linguagens afins, em quatro categorias.

O prêmio será destinado a 200 projetos distribuídos em 4 categorias:

## 1.Criação e produção

\* 100 prêmios, sendo 80 publicações de obra inédita ou reeditada em folheto de cordel no valor de R\$ 7 mil cada, e 20 produtos artísticos formatados em livro, CD e DVD voltados para a literatura de cordel, xilogravura, repente, cantoria, coco, aboio e embolada no valor de R\$ 22 mil cada.

## 2.Pesquisa

\* 10 prêmios para dissertações de mestrado, teses de doutorado e livros publicados até 30 de maio de 2010. O valor do prêmio será de R\$ 25 mil para cada pesquisa selecionada.

## 3.Formação

\* 50 prêmios voltados tanto para a qualificação de profissionais, como para a formação leitora do público em geral, através do Cordel (cursos, seminários, oficinas, dentre outras atividades sócio-culturais de caráter educativo). Sendo 10 iniciativas selecionadas para a manutenção e ampliação de atividades existentes, no valor de R\$ 25 mil cada e outras 40 novas iniciativas, no valor de R\$ 15 mil cada.

## 4.Difusão

\* 40 prêmios para voltados para a disseminação e fortalecimento da cultura popular tendo como conteúdo principal o Cordel e o Repente. Os projetos podem ser em formato de evento (festivals, mostras, de shows e espetáculos, feiras, etc.) ou de produto cultural, como jornais, revistas, programas de rádios e sites, entre outros. Em qualquer um dos formatos, os prêmios serão divididos da seguinte forma: 10 iniciativas

existentes (manutenção e ampliação da programação), no valor de R\$ 30 mil cada, e 30 novas iniciativas, no valor R\$ 20 mil cada.

## QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoas Físicas com comprovada atuação na área literária ou cultural podendo se inscrever em qualquer uma das quatro categorias

Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins econômicos com no mínimo 03 (três) anos de existência e comprovada atuação em atividades de cunho literário, artístico-cultural e/ou editoriais. Neste caso, a inscrição está aberta para as categorias de produção, formação e difusão.

Cada candidato poderá inscrever até dois projetos, em categorias diferentes, podendo ser selecionado em apenas uma das iniciativas inscritas.

## COMO SE INSCREVER?

O candidato deve preencher a ficha de inscrição, elaborar projeto técnico de acordo com a categoria escolhida do edital e reunir toda a documentação

necessária de acordo com a(s) categoria(s) escolhida(s) no edital.

Você pode se inscrever a partir do dia 8 de junho até o dia 30 de julho de 2010.

A inscrição deve ser enviada exclusivamente por meio de correspondência registrada ou SEDEX, via Empresa Correios e Telégrafos –ECT. Não há outra forma de inscrição.

A inscrição deve ser enviada para o seguinte endereço:

Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel 2010 Ministério da Cultura  
Secretaria de Articulação Institucional  
Diretoria do Livro, Leitura e Literatura  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B,  
CEP: 70068-900 – Brasília / DF

## QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO?

Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado,
- b) Currículo do proponente e dos

principais integrantes do projeto (se for o caso);

Pessoa Jurídica

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do proponente (a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme estatuto ou contrato social do proponente).
- b) Cópia do cartão do CNPJ;
- c) Currículo da instituição proponente e dos principais integrantes do projeto;

O edital e o formulário de inscrição estão disponíveis no site: <http://www.cultura.gov.br/site/categoria/editais-ministerio-da-cultura/>

Para dúvidas ou informações complementares sobre o edital, entre em contato com a Diretoria de Livro, Leitura e Literatura no telefones: (61) 2024.2630 ou 2024.2631.

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2010

### Premio Mais Cultura de Literatura de Cordel 2010 Edição Patativa do Assaré

O Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na alínea “b”, Inciso I, do Art. 3º da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, torna público o edital Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel em todo o território nacional.

O presente edital é fundamentado na Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro e na Portaria Interministerial nº1442, de 12 de agosto de 2006, que institui o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e resulta das propostas formuladas pelo Ministério da Cultura no âmbito do Programa Mais Cultura, criado pelo Decreto nº 6.226 de 4 de outubro de 2007.

#### 1 - Do Objeto

Constitui objeto deste edital, selecionar 200 (duzentas) iniciativas culturais vinculadas à produção, pesquisa, formação e difusão da Literatura de Cordel e de linguagens afins, a exemplo da xilogravura, repente, cantoria, coco, embolada, dentre outras expressões artísticas. As iniciativas podem apresentar projetos culturais nas seguintes categorias:

1.1. Criação e Produção: destinada às produções literárias e artísticas voltadas para a Literatura de Cordel, Xilogravura, Repente, Cantoria, Coco, Embolada e Aboio (obras inéditas ou reedição) em formato de folheto de cordel, livro, CD ou DVD.

1.1.1. A tiragem mínima para a publicação de folhetos de cordel é de 3.000 exemplares;

1.1.2. A produção mínima para obras em livro, CD ou DVD é de 1.000 exemplares;

1.2. Pesquisa: destinada à publicação de pesquisas inéditas ou editadas, em qualquer área de Humanidades, que contribuam para a compreensão, a interpretação e o ensino do cordel e artes afins.

1.2.1. Para esta categoria, serão consideradas dissertações de mestrado, teses de doutorado ou reedição de livros publicados até 30 de maio de 2010;

1.2.2. A tiragem mínima para a publicação das pesquisas, incluindo a reedição de livros é de 1.000 exemplares;

1.3. Formação: destinada a projetos de formação de profissionais que atuam em áreas que dialogam com a Literatura de Cordel e suas linguagens afins, a exemplo de autores, ilustradores, editores, agentes e mediadores de leitura, e/ou que incentivem a formação de novos leitores de Cordel.

1.3.1. Para esta categoria, poderão ser inscritos projetos de cursos, seminários, oficinas, dentre outras atividades sócio-culturais de caráter educativo, dirigidos tanto a profissionais que atuam na área como para o público em geral;

1.3.2. Poderão se inscrever iniciativas existentes com proposta de manutenção e/ou ampliação da programação de suas atividades ou novos projetos de formação.

1.4. Difusão: destinado a projetos que contribuam para a valorização e propagação da cultura popular, estimulando a divulgação de obras, o reconhecimento e a divulgação de obras e formação de platéia para poetas, artistas populares e profissionais da cultura que atuam de forma direta ou indireta no campo da literatura de Cordel, do Repente e outras linguagens afins.

1.4.1. Para esta categoria, serão considerados dois tipos de iniciativas:

a) Eventos: festivais, mostras, feiras, rodadas de negócios, programa de circulação de shows e espetáculos de cultura popular, dentre outros;

b) Produtos culturais em qualquer linguagem ou combinação de mídias: jornais,

revistas, programas de rádio, sites, dentre outros.

1.4.2. Poderão se inscrever projetos de iniciativas existentes com proposta de manutenção e/ou ampliação da sua programação ou novos projetos de difusão.

## 2. Da Premiação

2.1. O Prêmio destinará o apoio financeiro às iniciativas selecionadas, distribuído da seguinte forma:

Categories	Propostas selecionadas	Valor apoiado (R\$)	Investimento por categoria (R\$)	Investimento total por categoria (R\$)
<b>Criação e Produção</b>				
Folheto de cordel (obra inédita ou reedição)	80	7.000,00	560.000,00	100 1.000.000,00
Produtos literários e artísticos: livro, CD e DVD (obra inédita ou reedição)	20	22.000,00	440.000,00	
<b>Pesquisa</b>				
Pesquisa (obra inédita ou reeditada)	10	25.000,00	250.000,00	10 250.000,00
<b>Formação</b>				
Iniciativas existentes (manutenção e ampliação)	10	25.000,00	250.000,00	50 850.000,00
Novas iniciativas	40	15.000,00	600.000,00	
<b>Difusão</b>				
Eventos culturais /produtos existentes (manutenção e ampliação)	10	30.000,00	300.000,00	40 900.000,00
Eventos culturais /produtos (novas iniciativas)	30	20.000,00	600.000,00	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>				<b>200 3.000.000,00</b>

## 3 - Das condições de participação e vedações

3.1. Poderão inscrever-se para concorrer à premiação, Pessoas Físicas de comprovada atuação na área literária ou cultural em todas as categorias de premiação proposta neste edital;

3.2. Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins econômicos, com no mínimo 02 (dois) anos de existência e comprovada atuação em atividades de cunho literário, artístico-cultural e/ou editoriais, compatíveis com a proposta inscrita nas categorias de produção, formação e difusão, conforme subitens 1.1, 1.3 e 1.4 deste edital.

3.4. Não poderão se inscrever neste edital, entidades privadas que possuam dentre os seus dirigentes:

I – Membro do poder executivo, legislativo, judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

II – Servidor público vinculado a órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

## 4 - Das Inscrições

4.1 - O prazo para a realização das inscrições será de 08 de junho a 30 de julho;

4.2- Somente serão aceitas inscrições enviadas pela Empresa Correios e Telégrafos -ECT, obrigatoriamente por meio de correspondência registrada ou SEDEX.

4.3. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após o dia 30 de julho, conforme verificação da data de postagem previsto no subitem 4.1.

4.4. Cada proponente poderá concorrer com até duas iniciativas, em categorias diferentes, podendo ser selecionado em apenas uma das propostas inscritas.

4.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

### 4.5.1. Documentação (para todos os concorrentes)

#### Pessoa Física

c) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo disponível no anexo I deste edital no site do Ministério da Cultura ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br));

d) Currículo do proponente e dos principais integrantes do projeto (se for o caso);

## Pessoa Jurídica

- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do proponente (a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme estatuto ou contrato social do proponente), de acordo com o modelo disponível no anexo I deste edital disponível no site do Ministério da Cultura ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br));
- f) Cópia do cartão do CNPJ;

### 4.5.2. Projeto técnico (observar o que se pede de acordo com a categoria)

- a) Cópia impressa do projeto técnico para os inscritos em todas as categorias (descrição da proposta, objetivo, justificativa, orçamento e ficha técnica);
- b) Cópia impressa da obra, se o candidato for inscrito na categoria produção e pesquisa;
- e) Iniciativas que envolvem produtos (livro, revista, CD, etc.) devem apresentar obrigatoriamente no projeto técnico: descrição do produto (conteúdo e formato) e planos de edição, divulgação e distribuição;
- f) Iniciativas que envolvem programação educativa e sócio-cultural (cursos, seminários, festivais, feiras, etc.), devem apresentar detalhadamente o conjunto das ações/atividades e plano de divulgação;
- g) Informações adicionais que possam complementar dados sobre o projeto (certificados, fotos, declarações, artigos, etc.)

4.6. A inscrição deverá ser enviada em envelope fechado para o seguinte endereço:

Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel 2010 - Ministério da Cultura  
Secretaria de Articulação Institucional (SAI) - Diretoria do Livro, Leitura e Literatura - DLLL - Esplanada dos Ministérios, Bloco B, CEP: 70068-900  
Brasília / DF

## 5 - Da Seleção

5.1. O processo de seleção é composto das seguintes etapas:

- a) Habilitação (análise de documentos), de caráter seletivo e eliminatório;
- b) Avaliação e Seleção (análise técnica do projeto): de caráter seletivo,

eliminatório e classificatório à qual serão submetidas somente as inscrições habilitadas na fase anterior.

## 6. Da Habilitação da inscrição e recursos

6.1. Compete à Secretaria de Articulação Institucional do Ministério da Cultura, por intermédio da Diretoria de Livro, Leitura e Literatura proceder ao exame de habilitação dos documentos apresentação no ato da inscrição dos candidatos;

6.2. A relação dos proponentes habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial da União e estará disponível no site [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br); sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização de informações em ambos.

6.3. Após a publicação do resultado da fase de habilitação, os candidatos não habilitados poderão interpor recurso (Anexo II), enviado à Secretaria de Articulação Institucional/Diretoria de Livro Leitura e Literatura do Ministério da Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União;

6.4. O recurso deverá ser remetido pelos Correios, obrigatoriamente por meio de correspondência registrada, preferencialmente SEDEX, para o mesmo endereço, onde foi remetida a inscrição (subitem 4.6 deste edital);

6.5. Os recursos serão julgados e homologados pela Diretoria de Livro, Leitura e Literatura da Secretaria de Articulação Institucional e o resultado será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br); sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações em ambos.

## 7. Da Comissão de Avaliação e Seleção

7.1 As inscrições habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção presidida pela Secretária de Articulação Institucional, ou pelo seu substituto(a) indicado (a), a quem caberá o voto de qualidade.

7.2. A Comissão de Avaliação e Seleção é composta por no mínimo 20 (vinte) membros entre titulares e suplentes, integrada por gestores públicos, representantes dos Ministérios da Cultura e outros órgãos federais e membros

da sociedade civil de notável atuação no setor cultural, incluindo especialistas no campo da literatura de cordel e linguagens afins, comunicação e educação, gestão e produção cultural, a serem indicados e convidados pela Secretaria de Articulação Institucional/Diretoria do Livro, Leitura e Literatura do Ministério da Cultura;

7.3. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção não poderão ter vínculo com as iniciativas que estiverem em processo de seleção;

7.4. Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

a) tenham interesse direto ou indireto na matéria;

b) tenham participado como colaborador na elaboração da publicação ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e,

c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou respectivo cônjuge ou companheiro;

7.5. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## 8. Dos Critérios de Avaliação e Seleção

Para avaliação e seleção das propostas habilitadas serão adotados os seguintes critérios:

8.1. Impacto cultural e social da iniciativa (máximo de 50 pontos)

a) Excelência do conteúdo proposto pela iniciativa, de acordo com a natureza de cada categoria (0 a 10 pontos):

- criação e produção: originalidade estética da obra, inovação e criatividade e qualidade do projeto técnico;

- pesquisa: fundamentação teórica quanto à temática abordada, clareza de objetivos e da metodologia e qualidade do projeto técnico

- formação: clareza de objetivos e da metodologia utilizada, eficácia dos recursos

pedagógicos empregados, qualidade técnica do projeto;

- difusão: originalidade, inovação e qualidade artística do produto ou evento proposto, abrangência do projeto quanto à formação de platéia e/ou público consumidor, qualidade do projeto técnico.

b) Características da iniciativa que contribuam com a promoção do livro e a formação de novos leitores (0 a 10 pontos);

c) Características da iniciativa que contribuam com a promoção do acesso a bens, produtos e serviços culturais (0 a 10 pontos);

d) Características da iniciativa que contribuam com a promoção da acessibilidade a pessoas com deficiência visual e outros tipos de deficiência (0 a 10 pontos);

e) Características da iniciativa que contribuam com a promoção da cultura digital (0 a 10 pontos);

8.2. Avaliação do proponente (máximo de 20 pontos):

a) Adequação da experiência da instituição ao objeto da proposta (0 a 10 pontos); e

b) Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural (0 a 10 pontos).

8.3. Adequação do orçamento e viabilidade do Projeto (máxima de 20 Pontos)

a) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados (0 ou 10 pontos); e

b) Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos (0 ou 10 pontos).

8.4. Iniciativas comprovadamente inseridas em pelo menos uma das áreas de atendimento às prioridades de territorialização do Programa Mais Cultura (máximo de 10 pontos):

a) Semi-Árido;

b) Território da Cidadania;

c) Amazônia legal;

d) Território de vulnerabilidade social - Pronasci;

e) Território de indígenas, quilombolas, ribeirinhas ou de comunidades artesanais;

f) Bacia Hidrográfica do São Francisco e BR 163

f) Cidades Históricas – IPHAN;

h) Periferias de grandes centros urbanos.

- 8.5. A pontuação máxima de um projeto será de 100 (cem) pontos;
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos;
- 8.7. Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios do item 8.1, nesta ordem, estabelecidos nos subitens “a”, “b”, “c” e “d”;
- 8.8. As propostas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;
- 8.9. O Ministério da Cultura pode a qualquer momento convocar um maior número de selecionados, sempre respeitando a ordem decrescente de classificação;

## 9. Da Divulgação do Resultado e do Recurso

- 9.1. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações em ambos;
- 9.2. Caberá ao proponente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra o resultado de habilitação, bem como do resultado final, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União;
- 9.3. O recurso (Anexo II) deverá ser remetido por meio dos serviços de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, obrigatoriamente por meio de correspondência registrada, preferencialmente SEDEX, para o mesmo endereço da inscrição, conforme o subitem 4.6 deste edital;
- 9.4. A Comissão de Avaliação e Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração, e caso sejam procedentes, a reavaliação das propostas após o recebimento do recurso;
- 9.5. O Resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial da União, bem como o resultado final, será publicado no Diário Oficial da União

e disponibilizado no sítio eletrônico [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações em ambos.

## 10. Dos Recursos Financeiros

O investimento total do recurso destinado à premiação que trata o presente Edital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Cultura, Programa: Livro Aberto, Ação Fomento a Projetos Culturais na Área de Livro, da Leitura e do conhecimento Científico, Artístico e Literário, PT: 13.392.0168.4794.0001 e PTRES 006240.

## 11. Do Pagamento do Prêmio

11.1. O repasse financeiro relativo ao Prêmio será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário em conta dos proponentes selecionados, após a entrega de documentação complementar que comprovem a regularidade fiscal e tributária do proponente correspondente aos seguintes documentos:

### Pessoa Física:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do proponente do projeto;
- b) Certidões Conjuntas de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal (CQTF) e Certidões de Regularidade fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (DAU);
- c) Dados sobre a Conta bancária do proponente.

### Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações (se houver);
- b) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- c) certidão negativa de débito do INSS;
- d) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- e) Certidões de quitação de tributos estaduais e municipais;
- f) Certidões Conjuntas de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal (SQTF) e Certidão de Regularidade fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (DAU);
- g) dados sobre a conta bancária do proponente.

h) declaração do representante legal afirmando que a entidade proponente não possui na sua diretoria servidor público do Ministério da Cultura e membros do Poder executivo, legislativo e judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

11.2. No caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar a devida regularização;

11.3. O Pagamento do Prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente;

11.4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados, os recursos serão destinados aos projetos e iniciativas da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência do edital.

## 12. Das Obrigações dos Selecionados

12.1. Quando se tratar de publicações e produtos gerados pelo Prêmio, o proponente selecionado, autor ou responsável pela obra, obriga-se a enviar ao Ministério da Cultura, aos cuidados da Diretoria de Livro, Leitura e Literatura, 10% da quantidade total de exemplares produzidos, a ser distribuída para Bibliotecas Públicas e Pontos de Leitura;

12.2. Os proponentes premiados deverão obter autorização para produção de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem na execução de seu projeto. Em caso de contestação, o proponente contemplado será responsabilizado civil e criminalmente, isentando qualquer responsabilidade ao Ministério da Cultura;

12.3. O proponente selecionado obriga-se a prestar contas ao Ministério da Cultura em forma de execução do projeto e resultados obtidos, até 60 dias após a conclusão do projeto, sob pena de impedimento de participar de outros editais do Ministério da Cultura.

## 13. Da Vigência

13.1. O presente Edital possui prazo de validade de 12 (doze) meses contados da publicação da homologação do resultado definitivo da seleção, no Diário Oficial da União, e será prorrogável por igual período, mediante decisão motivada.

## 14 - Das Disposições Gerais

14.1. O Ministério da Cultura - MinC se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial;

14.2. O proponente selecionado deverá divulgar o nome e a logomarca do Programa Mais Cultura, em todas as peças promocionais relativas aos produtos e ações resultantes do prêmio, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, disponibilizado no site [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br), bem como menção ao apoio recebido em entrevistas em qualquer mídia;

14.3. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

14.4. Os projetos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do acervo do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes;

14.5. O Ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital;

14.6. O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal;

14.7. Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia normal expediente no Ministério da Cultura, sendo prorrogados para o primeiro

dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos;

14.8 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, na fase de habilitação e na execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretária de Articulação Institucional - SAI/MinC, ressalvada a competência da Comissão de Avaliação e Seleção para dirimir procedimento, forma e critérios de julgamento.

SILVANA LUMACHI MEIRELES

Secretária

Secretaria de Articulação Institucional  
Ministério da Cultura

# FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I  
Formulário de Inscrição

Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel 2010 - Edição Patativa do Assaré

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
DADOS DO PROPONENTE			
NOME PESSOA FÍSICA:		CPF:	
NOME PESSOA JURÍDICA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	MUNICÍPIO/UF:	
DDD/TELEFONE:	DDD/CELULAR:	DDD/FAX:	E-MAIL:
DADOS DO PROJETO			
NOME DA INICIATIVA/PROJETO:			
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO:			
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> PESQUISA	<input type="checkbox"/> FORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> DIFUSÃO
DECLARAÇÃO PROPONENTE			
Declaro para os devidos fins que:			
1. Na qualidade de Concorrente do Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel, sou conhecedor do inteiro teor do Edital em questão e seus Anexos;			
2. O presente projeto, bem como as obrigações decorrentes do Edital serão integralmente cumpridas com o recurso financeiro recebido;			
As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade.			
LOCAL/ DATA:			
ASSINATURA:			

ANEXO II  
Formulário de Recurso



Prêmio Mais Cultura de  
Literatura de Cordel 2010  
*Edição Patativa do Assaré*

Coordenação geral  
*Gabriela Gambi*

Coordenação técnica  
*Suzete Nunes*

Assessoria técnica  
*Adriana Garcez*

Assessoria de Comunicação  
*Neila Baldi*

Criação/ Diagramação  
*Rodrigo Coimbra*

Cultura

Secretaria de Articulação Institucional  
Diretoria do Livro, Leitura e Literatura - DLLL  
Telefones: (61) 2024.2628/30  
Email: [informe.livroeleitura@cultura.gov.br](mailto:informe.livroeleitura@cultura.gov.br)



Secretaria de  
Articulação Institucional

Ministério  
da Cultura

